



PORTARIA Nº 52 / 2024

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ENTREGA
DE VIDEOS PARA EXIBIÇÃO NAS SESSÕES
ORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE/MG.**

Considerando que o planejamento das Sessões e Audiências Públicas da Câmara Municipal é feito com um período mínimo de antecedência para a fundamental divulgação dos trabalhos, bem como, com a finalidade de providenciar os recursos que tornem possível a sua realização;

Considerando a necessidade de manter a organização do material a ser disponibilizado nas Sessões Ordinárias e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal;

Considerando que deve haver integração entre os gabinetes parlamentares e o serviço de comunicação social para o bom andamento das reuniões do Poder Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso dos poderes que lhe são conferidos,

RESOLVE

Art. 1º As mídias a serem exibidas pelos Vereadores durante as Sessões e Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal devem ser entregues pelos Gabinetes Parlamentares aos servidores do setor de TI, por meio de pendrive, HD externo, impreterivelmente até às 17h do dia da realização do evento.

Parágrafo único. Os arquivos de mídia que forem entregues após o horário definido no **caput** deste artigo serão exibidos na reunião subsequente.

Art. 2º Os arquivos devem estar nomeados e possuir os seguintes formatos:

I - imagens: JPG;

II - vídeos: MP4, AVI, MKV, MPEG;

III - slides: PPT, PPTX.

IV- áudio MP3.

Art. 3º Durante a Sessão, um Assessor do Vereador que irá exibir a mídia deverá estar presente junto ao operador do som para orientá-lo sobre a exibição das mídias.

Art. 4º Não será permitido o envio de links que necessitem serem baixados, sendo essa responsabilidade do gabinete do vereador.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 93, de 24 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - <https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar>

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE73-CRY0-YKG6-1D15



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de março de 2024.

Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EE73CRY0YKG61D15>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EE73-CRY0-YKG6-1D15

